



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO 3

CONCORRÊNCIA N.º 060/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7058/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54.496/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM DO RIBEIRÃO DO OURO - Local: CÓRREGO DA SERVIDÃO, CÓRREGO CAPÃO DO PAIVA E CÓRREGO DO RIBEIRÃO DO OURO – ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL – META 2”

Vimos, através deste, em relação aos pedidos de esclarecimentos, expor o que segue:

ESCLARECIMENTOS: 1) Foi apresentado no edital referente a este questionamento, a desclassificação das propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Segue trechos do edital:

05.03 Também como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59), estão sujeitas a desclassificação as propostas com valor INFERIOR a 75% do valor orçado pela Administração nos termos do § 4º do artigo 59 da Lei 14.133/21, observado a possibilidade no caso, das licitantes proponentes já demonstrarem a exequibilidade de sua proposta.

05.04. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no § 2º do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

De acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, é descrito que:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

Sendo assim, questionamos:

- Serão aceitas propostas iniciais com mais de 25% de desconto?
- Serão aceitos lances com mais de 25% de desconto?
- Se, em caso das duas respostas acima forem negativas, como serão feitos os desempates caso 2 ou mais empresas apresentem o mesmo desconto?
- Será solicitado diligência para apresentar exequibilidade da proposta com mais de 25% de desconto? Ou a Prefeitura irá aceitar mesmo sem demonstração de exequibilidade?

Desta forma, como a prefeitura irá prosseguir?

RESPOSTA: Serão aceitas propostas iniciais com mais de 25% de desconto, observado no caso das licitantes já demonstrarem a exequibilidade de sua proposta;, conforme disposto no item 05.03 do edital; Se por acaso na sessão pública forem ocorrendo lances e ultrapassarem os 25% desconto, a Prefeitura suspenderá a sessão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

pública após encerramento da etapa de lances e solicitará da empresa arrematante a apresentação da exequibilidade de sua proposta, que será analisada pela Secretaria de Obras e Serviços Público do Município. Era o que tínhamos a esclarecer

Araraquara, 17 de julho de 2024.

LUCAS KAILER BONI

Agente de Contratação